



PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20

Exercício: 2021

DECRETO Nº 18 , DE 16 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1415

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$32.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				32.900,00
01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
594	10.304.0010.2035.0000	MANUT. VIGILANCIA SANITARIA		16.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 4502
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
600	10.305.0010.2080.0000	ENFRENTAMENTO DA COVID-19- PORTARIA 2405		16.100,00
	3.3.93.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 4511
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
455	10.301.0010.2045.0000	APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO		-16.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 0040	
	01	TESOURO			
	001 001	GERAL			
526	10.305.0010.2045.0000	APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO		-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 4511	
	01	TESOURO			
	001 001	GERAL			
544	10.305.0010.2045.0000	APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO		-2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 4511	
	01	TESOURO			
	001 001	GERAL			
545	10.305.0010.2045.0000	APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO		-6.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 0 01 4511	
	01	TESOURO			
	001 001	GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20

Exercício: 2021

DECRETO Nº 18 , DE 16 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1415

01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	547	10.305.0010.2045.0000	APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO			-6.100,00
		3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 4511	
		01	TESOURO			
		001 001	GERAL			

Anulação (-)

-32.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL
ALAIR CEMIN